

INTERESSADO: Roque Vicente Trevizan

ASSUNTO: Contrato do interessado, como Instrutor para lecionar Fundamentos de Matemática, junto ao Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

RELATOR: Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro

PARECER Nº 79 / 75 , CTG; Aprov.em 15 / 1 / 75

#### I - RELATÓRIO

1. Histórico: O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita autorização para que o Instrutor daquela Faculdade, Roque Vicente Trevizan, lecione a disciplina Fundamentos de Matemática Elementar, do Departamento de Ciências Exatas daquela Faculdade.

2. Fundamentação: O Professor Roque Vicente Trevizan leciona, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, a disciplina Álgebra Linear, aprovado que foi pelo Parecer CEE-nº 1317/74. A fundamentação daquele Parecer leva-nos a entender que a autorização pode ser concedida.

#### II - CONCLUSÃO

Favorável a autorização para que o Instrutor Roque Vicente Trevizan lecione a disciplina Fundamentos de Matemática Elementar, junto ao Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 30 de novembro de 1974

a) Conselheira Amélia Americano Domingues de Castro- Relatora

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto da nobre Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

#### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de Janeiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente